Lei nº 1.438, de 17 de fevereiro de 2021.

"Altera a Lei Municipal 1.386/2017, de 20/12/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021, altera a Lei Municipal nº 1434/2020, de 24/12/2020 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e autoriza a abertura de credito especial no orçamento do exercício financeiro de 2021."

O Prefeito do Município de Claraval/MG, Luiz Gonzaga Cintra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 07 – Secretaria Municipal Cidadania e Ação Social
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0801 – Assistência Social Geral
Atividade 2.180 – Manutenção das Atividades Execução de Emenda Parlamentar
Natureza Despesa:
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado Fonte FNAS DR 229 76.000,00
3390 30 - Material de Consumo Fonte FNAS DR 229 80.000,00
3390 36 - Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte FNAS DR 229..... 4.000,00
3390 39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte FNAS DR 229..... 40.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito suplementar, o Superávit Financeiro apurado na destinação de recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º - Fica autorizado a inclusão da Ação 2.180 no PPA 2018/2021.

Art. 5º - Fica autorizado a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Claraval, 17 de fevereiro de 2021.

Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal